

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Viseu-Pa.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a execução do objeto deste Termo de Referência é imprescindível à aquisição dos itens por esta administração pública.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

### 3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminado, onde estão especificadas as descrições, unidades e quantidades.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	Abridor de latas em inox de boa qualidade, resistente.	Und	50
2	Afiador de facas em pedra.	Und	50
3	Assadeira de alumínio, tamanho grande, resistente, de dimensões aproximadas de Nº 04.	Und	200
4	Assadeira de alumínio, tamanho grande, resistente, de dimensões aproximadas de Nº 03.	Und	200
5	Avental em napa resistente c/ reforço na barriga, ver medidas TAM: 1,10x55Cm	Und	800
6	Avental plástico	Und	500
7	Bacia plástica com capacidade para 10 litros, em plástico resistente e atóxico.	Und	800
8	Bacia plástica com capacidade para 20 litros, em plástico resistente e atóxico.	Und	800

9	Bacia plástica com capacidade para 40 litros, em plástico resistente e atóxico.	Und	800
10	Bacia plástica com capacidade para 54 litros, em plástico resistente e atóxico Oval.	Und	500
11	Balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros.	Und	500
12	Balde plástico com tampa, capacidade de 60 litros.	Und	500
13	Balde plástico resistente, com alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	Und	500
14	Balde plástico resistente, com alça de alumínio, capacidade para 10 litros.	Und	400
15	Bandeja para garçom em inox 18/10, redonda, 40 cm de diâmetro em sua base.	Und	500
16	Bandeja para garçom em inox, retangular com alça, 47 x 30 cm.	Und	500
17	Bandeja plástica com alça, retangular, 47 x 30 cm.	Und	500
18	Bandeja plástica porta talheres perfurada.	Und	500
19	Borracha para panela de pressão 07 litros.	Und	100
20	Caixa Isopor, capacidade 7 Lt, com tampa.	Und	300
21	Caixa Isopor, capacidade 12 Lt, com tampa.	Und	300
22	Caixa Isopor, capacidade 17 Lt, com tampa.	Und	300
23	Caixa Isopor, capacidade 60 Lt, com tampa.	UND	250
24	Caixa Isopor, capacidade 120 Lt, com tampa.	Und	150
25	Caixa Isopor, capacidade 160 Lt, com tampa.	Und	100
26	Caixa organizadora - em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), 30L para acondicionamento de utensílios para servir a merenda nas salas.	Und	200
27	Caixa organizadora - em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), 20L para acondicionamento de utensílios para servir a merenda nas salas.	Und	400
28	Caixa organizadora - em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas, 10 L para acondicionamento de alimentos.	Und	400
29	Caixa plástica grande - fenestrada, para acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade entre 50 e 60 litros.	Und	400
30	Caixa plástica para acondicionar carnes em câmaras frigoríficas caixa plástica, resistente, cor vermelha, com aberturas.	Und	400
31	Caixa térmica 12 Lts, com tampa suporte, alça retrátil.	Und	150
32	Caixa térmica 34 Lts, com tampa suporte, alça retrátil.	Und	300



33	Caixa térmica 50 Lts, com tampa suporte, alça retrátil.	Und	200
34	Caneca plástica peças em material plástico, resistente inflexível, atóxica e impermeável, com capacidade para 300 ml.	Und	2000
35	Cesto plástico telado, n º 10	Und	600
36	Cesto plástico telado, n º 60lt	Und	400
37	Chaleira em alumínio com capacidade para 12.	Und	500
38	Coador de café - tamanho grande, resistente, em pano com revestimento duplo, tecido algodão, com cabo.	Und	1000
39	Colher de sobremesa - em aço inox.	Und	700
40	Colher de sopa - em aço inox.	Und	2000
41	Colher para arroz - em aço inox, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura e 30 cm de comprimento, sem emendas ou rebites.	Und	500
42	Concha grande para servir - totalmente em aço inox resistente, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura, sem emendas ou rebites, funda e cabo com no mínimo 26 cm de comprimento, com ganquinho.	Und	500
43	Concha média para servir - totalmente em aço inox resistente, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura, sem emendas ou rebites, funda e cabo com no mínimo 26 cm de comprimento, com ganquinho.	Und	500
44	Concha pequena para servir - totalmente em aço inox resistente, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura, sem emendas ou rebites, funda e cabo com no mínimo 22 cm de comprimento, com ganquinho.	Und	250
45	Copo de plástico com tampa 200 ml.	Und	1000
46	Copo de vidro, capacidade 300 ml.	Und	1000
47	Copo de vidro, capacidade 200 ml.	Und	1000
48	Copo plástico 350ml	Und	500
49	Desentupidor de pia, de borracha, com diâmetro mínimo de 8 mm e máximo de 12 mm.	Und	60
50	Escorredor de arroz de alumínio tamanho grande	Und	300
51	Escorredor de arroz de alumínio tamanho médio	Und	300
52	Escorredor de arroz de alumínio tamanho pequeno	Und	300
53	Escorredor de arroz de plástico tamanho grande	Und	300



54	Escorredor de arroz de plástico tamanho médio	Und	300
55	Escorredor de arroz de plástico tamanho pequeno	Und	300
56	Escorredor de talher em plástico resistente, com no mínimo 3 subdivisões	Und	300
57	Espumadeira média em aço inox aproximadamente 9 cm de diâmetro, cabo com no mínimo 26 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	300
58	Espumadeira pequena em aço inox aproximadamente 8 cm de diâmetro, cabo com no mínimo 22 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	150
59	Faca de mesa em aço inox.	Und	1000
60	Faca de pão em aço inox, serrilhado, cabo em material atóxico que não retenha sujidades e umidade, com aproximadamente 30 cm de comprimento	Und	300
61	Faca para carne com lâmina em aço inox inoxidável, resistente, com cabo em polipropileno injetado, ponta arredondada, linha profissional, tamanho grande.	Und	300
62	Faca para carne com lâmina em aço inox, inoxidável. Resistente, com cabo em polipropileno injetado, ponta arredondada nº 14.	Und	300
63	Faca para carne com lâmina em aço inox, inoxidável. Resistente, com cabo em polipropileno injetado, ponta arredondada nº 08.	Und	300
64	Faca para legumes com lâmina em aço inox, fio serra, cabo em material atóxico que não retenha sujidades e umidade, com aprox. 15 cm de comprimento.	Und	300
65	Farinheira em plástico resistente, com tampa, de 500 ml.	Und	400
66	Frigideira grande de alumínio resistente com cabo de madeira, aproximadamente 35 cm de diâmetro.	Und	800
67	Frigideira média - em alumínio resistente, com cabo de madeira tratada, com aproximadamente com cabo comprido Nº 30.	Und	800
68	Garfo de mesa todo em aço inox.	Und	1000
69	Garfo grande com 2 dentes inox, cabo atóxico e impermeável (Tamanho Média).	Und	1000
70	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 1,8 litro, com tampa de pressão.	Und	400
71	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 1 litro.	Und	400
72	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 5litro, com tampa de pressão.	Und	400
73	Isqueiro	und	100
74	Jarra plástica com tampa em material atóxico com capacidade para 1.2 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.	Und	700



75	Jarra plástica com tampa em material atóxico com capacidade para 2 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.	Und	1000
76	Jarra alumínio nº 10	Und	700
77	Jogos de potes plásticos para mantimento em material atóxico, com tampa de vedamento com qualidade, com 05 (cinco) peças de tamanhos diferente.	Und	1000
78	Jogos de potinhos para condimentos 5 peças, em plástico resistente, com tampas.	Und	500
79	Jogo de banheiro com 3 peças popular (100% algodão)	Und	300
80	Jogo de banheiro com 3 peças popular	Und	300
81	Lixeira em inox, com capacidade para aproximadamente 30 litros, com tampa acionada por pedal.	Und	200
82	Lixeira plástica, com capacidade para 100 litros, com tampa acionada por pedal. Cor: vermelho.	Und	300
83	Lixeira plástica, com capacidade para 30 litros, com tampa acionada por pedal.	Und	800
84	Lixeira plástica, com capacidade para 5 litros, com tampa acionada por pedal.	Und	800
85	Panela caldeirão nº 50 lts	Und	300
86	Panela caldeirão nº 36 lts	Und	300
87	Panela caldeirão nº 30 lts	Und	300
88	Panela caldeirão nº 26 lts	Und	300
89	Panela de alumínio com capacidade para 1/5 LT (tipo caçarola)	Und	500
90	Panela de alumínio nº 18 (tipo caçarola) com capacidade para 3 lts	Und	500
91	Panela de alumínio nº 20. (tipo caçarola) com capacidade para 4 lts	Und	500
92	Panela em alumínio batido resistente com tampa, com capacidade para 05 litros.	Und	500
93	Panela em alumínio batido resistente com tampa, com capacidade para 10 litros.	Und	300
94	Panela em alumínio batido resistente com tampa, com capacidade para 20 litros.	Und	200
95	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 12 (doze) litros, com 02 (dois) cabos laterais.	Und	300
96	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 10 (dez) litros.	Und	300
97	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 7 (sete) litros.	Und	300
98	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 5 (cinco) litros.	Und	300



99	Pano de prato alvejafo com acabamento nas laterais 100% algodão medindo 40 X 60cm	Und	1000
100	Papel toalha 19X22cm.	Und	2000
101	Passador em alumínio nº 35	Und	300
102	Pegador de massas em aço inox, resistente, medindo 30 cm	Und	200
103	Peneira plástica com cabo, tela fina com aproximadamente 20 cm de diâmetro.	Und	300
104	Porta álcool em gel com reservatório, todo feito em plástico com alta resistência ao impacto. Na cor branca	Und	150
105	Porta talher plástico resistente, com no mínimo 4 subdivisões e tampa para vedamento.	Und	300
106	Pote plástico em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular, apróx. 16 cm x 12 cm x 06 cm de altura.	Und	800
107	Pote plástico em material atóxico, de tampa com vedamento adequando, capacidade para 02 litros, redondo, aproximadamente com 22 cm de diâmetro.	Und	800
108	Prato fundo de polipropileno, diâmetro 22 cm.	Und	1000
109	Prato fundo de vidro liso, temperado e, transparente, 22 cm de diâmetro.	Und	1000
110	Prato raso de vidro liso, temperado e, transparente, 22 cm de diâmetro.	Und	1000
111	Prato fundo de louça, 22 cm de diâmetro	Und	1000
112	Prato raso de louça, 22 cm de diâmetro	Und	1000
113	Ralador para legumes totalmente em aço inox de boa qualidade, com 04 (quatro) faces, resistentes.	Und	200
114	Regulador/registro para fogão a gás, com mangueira de 1.20cm, trama de fio de poliéster produzida conforme NBR 8613/99, para instalações domésticas. Deve conter no corpo o nome do fabricante ou logomarca, o símbolo da certificação (INMETRO e OCP). A data de fabricação (mês e ano). O número da norma: NBR 8473/01, o sentido do fluxo (seta), a expressão: indústria brasileira, ou "made in Brazil", ou a indicação do país de origem, a indicação da vazão nominal em massa (4kg/h para os domésticos) e nas embalagens, devem ir informações sobre o fabricante e as instruções de uso e instalação. A mangueira em PVC transparente deve conter na camada externa, na cor amarela, o nome do fabricante (ou logomarca), o símbolo da certificação (INMETRO e OCP), ano e vida útil (validade), o número do lote e as expressões "mangueira para gás, GLP" e "uso doméstico com regulador" Duas abraçadeiras de metal apropriadas para a instalação da mangueira e do regulador.	und	300
115	Suporte para copos de água descartáveis de 180 ml em acrílico.	Und	500

116	Suporte plástico para botijão de gás, com 4 rodízio e 4 orifícios para escoamento de água.	und	300
117	Tábua de corte tamanho e EG - pranchas em altileno ou polipropeno, atóxicas, resistente a cortes, com tamanho de aproximadamente 33 cm x 50 cm.	Und	300
118	Tábua de corte tamanho e G - pranchas em altileno ou polipropeno, atóxicas, resistente a cortes, com tamanho de aproximadamente 33 cm x 50 cm.	Und	300
119	Tapete simples TAM: M(44X60)	Und	300
120	Tigela de porcelana TAM: M	Und	300
121	Toalhas para mãos med. 45x80	Und	600
122	Vasilhame plástico TAM: G , em plástico transparente e resistente com pegador e sem tampa .	Und	500
123	Xícara em vidro com pires para servir de café, tam. Pequena.	Und	500
124	Xícara em vidro com pires tipo chá	Und	500
125	KIT P/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COLHER, COPO, PRATO E CUMBUCA PLÁSTICA)	Und	8000

## 5 - FORMAS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens estabelecidos na ordem de serviço, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

5.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos itens, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

5.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

5.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pela aquisição dos itens, objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

6.2. Fornecer os itens conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

6.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;



- 6.5. Reparar, corrigir, remover, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.
- 6.6. Fornecer os itens dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Municipal de Viseu ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos itens solicitados;
- 6.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes aos itens contratados, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 6.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- 6.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens licitados, de acordo com as necessidades mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 6.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 6.14. Dispor de mão de obra, instalações, materiais e equipamentos necessários ao fornecimento dos itens contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 6.15. Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 6.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos itens fornecidos;
- 6.17. Manter pessoal suficiente para atendimento do serviço, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 6.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;





- 6.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
- 6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes ao objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento desta Secretaria.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 7.2. Fornecer os itens, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 7.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 7.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 7.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

## **8 - DAS PENALIDADES**

- 8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 8.1.1. Advertência.
- 8.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da legislação.
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.5. As multas a que se referem os serviços acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

8.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **9 - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

9.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

9.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

9.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

9.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a aquisição dos itens licitados, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

9.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;



9.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

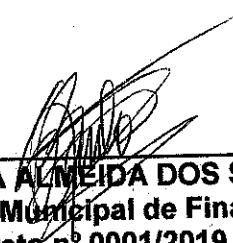
#### **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de serviço.

#### **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal de Viseu, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Viseu - Pa, 30 de Agosto de 2019.



---

**SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto nº 0001/2019